



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E-mail camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br

Pronunciamento do Gestor

Em observância a normais pertinentes da Egrégia Corte de Contas do Estado de Matos Grosso do Sul, em especial a Resolução TC/MS nº 054/2016 e demais normas pertinente, a Câmara Municipal de Taquarussu-MS, Órgão Público, conforme rege a Lei Orgânica e Regimento Interno bem como a legislação e normas, cumpriu no exercício de 2017, os mandamentos que a Legislação determina.

No tocante ao Parecer da Controladoria, o mesmo foi elaborado pelo departamento de controle interno da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, realizado por servidor devidamente designado para esta função, porem, todavia, vale ressaltar que os serviços de controle interno conforme relatório apresentado, traz em seu conteúdo o cumprimento das normas da legislação nas análise realizadas em todos os procedimento administrativos, processos licitatórios, dispensas, contratações bem como o acompanhamento orçamento, financeiro e patrimonial.

Portanto há de ressaltar que a Câmara Municipal de Taquarussu-MS, dentro das prerrogativas que a legislação determina, cumpriu o mandamento da Constituição Federal, bem como as demais legislação pertinente do controle interno.

Taquarussu-MS, 31 de dezembro de 2017

Antônio da Rocha Xisto
Presidente